



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

*Institui, no âmbito do Município de Mata Grande,
o “Dia Municipal do Vigilante Noturno”.*

ERIVALDO DE MELO LIMA, Prefeito Municipal de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mata Grande, o dia 26 (vinte e seis) de dezembro como o “Dia Municipal do Vigilante Noturno”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2019.

Erivaldo de Melo Lima

Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretária Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2019.

Maria Fabiana Farias de Alencar

Secretária Municipal de Administração